

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 121 - AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Lei Complementar.....	2
Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	2

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei Complementar.....	3
Leis Ordinárias.....	3
Decretos.....	4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias.....	5
Pareceres.....	7

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Célia Iraci da Cunha

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
Eduardo Zanatta Brandeburgo

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 741 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 17.736 18 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 2º da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e adota outras providências ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.737 18 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.738 18 DE JUNHO DE 2019

Proíbe o ingresso de representantes de agências de modelos nos ambientes de escolas públicas estaduais visando ao recrutamento e/ou cadastramento de possíveis futuros clientes de seus serviços ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.739 18 DE JUNHO DE 2019

Institui o dia 23 de abril como o Dia Estadual do Escotismo, no âmbito do Estado de Santa Catarina ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.740 18 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana Desportiva Dedicada ao Idoso ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.741 18 DE JUNHO DE 2019

Reconhece o Município de Piratuba como a Capital Turística do Alto Uruguai Catarinense ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.742 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a divulgação de mensagem visando ao combate do assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 17.743 27 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana Estadual de Segurança nas Escolas, no âmbito do Estado de Santa Catarina ([inteiro teor](#)).

DECRETOS

DECRETO Nº 138 31 DE MAIO DE 2019

Introduz a Alteração 4.048 no RICMS/SC-01 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 140 4 DE JUNHO DE 2019

Declara como de interesse policial-militar e bombeiro-militar os cargos ocupados por militares estaduais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 141 6 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Diretor Representante do Estado de Santa Catarina para a Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 142 6 DE JUNHO DE 2019

Introduz as Alterações 4.043 e 4.044 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 143 7 DE JUNHO DE 2019

Nomeia representante do Estado de Santa Catarina no Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 144 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 145 13 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 17.202, de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nas atividades de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e busca e salvamento em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 146 19 DE JUNHO DE 2019

Introduz as Alterações 4.041 e 4.042 no RICMS/SC-01 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 147 19 DE JUNHO DE 2019

Introduz as alterações 4.045 a 4.047 no RICMS/SC-01 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 148 19 DE JUNHO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 153 24 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 73 do Decreto nº 2.617, de 2009, que aprova o Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços (SAGMS), e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

DECRETOS

DECRETO Nº 154 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 155 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 156 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 157 24 DE JUNHO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovada pela Lei nº 16.859, de 2015 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 163 27 DE JUNHO DE 2019

Determina a incorporação imediata dos recursos do superávit financeiro apurados no

Balço Patrimonial do exercício de 2018 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 164 27 DE JUNHO DE 2019

Homologa situação de emergência no Município que menciona ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 165 27 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 17.477, de 2018, que dispõe sobre a venda e o consumo de cerveja em estádios e arenas desportivas no Estado de Santa Catarina ([inteiro teor](#)).

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 168 12 DE JUNHO DE 2019

Autoriza, no prazo que especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro de 2018 ([inteiro teor](#)).

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.832 4 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para viabilizar a aplicação de recursos do Fundo em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, sem fins lucrativos, que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.834 4 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.835 4 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.836 4 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.838 4 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar a anuência dos confrontantes na averbação do georreferenciamento de imóvel rural ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.839 4 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever, no conceito de segurança alimentar e nutricional, a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, bem como a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.840 5 DE JUNHO DE 2019

Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de

2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.842 17 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.845 18 DE JUNHO DE 2019

Dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica ([inteiro teor](#)).

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.848

25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6

de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.849

25 DE JUNHO DE 2019

Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná ([inteiro teor](#)).

LEI Nº 13.850

25 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, para criar a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e de Conflitos Arbitrais, fixando as suas competências judiciárias, e estabelecer as competências judiciárias da Vara da Fazenda Pública, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ([inteiro teor](#)).

DECRETOS

DECRETO Nº 9.817

3 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.818

3 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.819

3 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.823

4 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, que disciplina o disposto na Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, na Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e na Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.825

5 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, para dispor sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conse-

lho de Segurança das Nações Unidas e por designações de seus comitês de sanções, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.830

10 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta o disposto nos art. 20 ao art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.843

19 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.527, de 15 de outubro de 2018, que cria a Força-Tarefa de Inteligência para o enfrentamento ao crime organizado no Brasil ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.845

25 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.846

25 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores. ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.847

25 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.854

25 DE JUNHO DE 2019

Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.862

27 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.128, de 17 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.863

27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e sobre o Prêmio Nacional de Conservação e Uso Racional da Energia ([inteiro teor](#)).

DECRETO Nº 9.864

27 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética ([inteiro teor](#)).

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE 065/19
3 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a interposição de recursos nos processos judiciais movidos contra o Estado de Santa Catarina, cujo pedido envolver a indenização de licença-prêmio/especial vencida, não gozada por servidor, e desde que no momento do requerimento tenha cumprido os requisitos para a sua aposentadoria, bem como não compreenda períodos prescritos, adimplidos administrativamente ou que não se completaram por inteiro.

Art. 2º Revoga-se o artigo 2º, da Portaria nº 57/14, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA IRACI DA CUNHA
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 080/19
8 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 1.158, de 28 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Auro Saturno Madureira, matrícula 0257234-6-01, para a Função de Confiança, nível FC-2, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a contar de 12 de junho de 2019.

CÉLIA IRACI DA CUNHA
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 081/19
16 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, I e II, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor previsto no art. 1º da Lei 14.265, de 21 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a dispensa de ajuizamento de causas pelos Procuradores do Estado e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que a própria lei acima referida determina no §2º do art. 1º que o valor seja atualizado pelo índice oficial adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º O valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) previsto no art. 1º da Lei 14.265, de 21 de dezembro de 2007, corrigido pelo índice oficial adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina até a data de 30 de maio de 2019, corresponde ao valor de R\$ 3.488,41 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA IRACI DA CUNHA
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 082/2019
26 DE JULHO DE 2019

Institui o Núcleo de Cobrança Administrativa (NCA) na Procuradoria Fiscal (PROFIS) e adota outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, do art. 103, da Constituição do Estado de Santa Catarina, incisos I e II, do art. 7º, e art. 26, da Lei Complementar estadual nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e incisos I, II, XI e XXVII, do art. 6º, do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Cobrança

Administrativa (NCA) que passa a integrar o órgão de execução central da Procuradoria Fiscal (PROFIS), sob a coordenação e supervisão do Procurador-Chefe da PROFIS.

Art. 2º. O NCA tem por objetivo a recuperação da dívida ativa não ajuizável em razão do valor definido em lei, bem como de outros valores, desde que a natureza jurídica dessas dívidas se enquadre nos mecanismos administrativos de cobrança de que trata esta Portaria e não haja prejuízo no prosseguimento das ações judiciais em tramitação.

Art. 3º Compete ao NCA:

I – efetuar a cobrança administrativa da dívida ativa dispensada de ajuizamento pela legislação específica em vigor;

II – promover a desjudicialização das execuções fiscais em tramitação que possuam débito total inferior ao valor dispensado em lei, mediante pedido de arquivamento administrativo, desde que inexistam:

- a) garantia efetiva do Juízo, mediante penhora útil efetivada nos autos, desde que não tenha ocorrido tentativa frustrada de alienação judicial;
- b) exceção de pré-executividade;
- c) embargos do devedor; e
- d) investigação criminal ou ação penal que envolvam crime, em tese, contra a ordem tributária.

III – atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa, independentemente do valor do débito, desde que a natureza jurídica dessas dívidas se enquadre nos mecanismos administrativos de cobrança de que trata esta Portaria e não haja prejuízo no prosseguimento das ações judiciais em tramitação;

IV – promover estudos sobre metas, planos, diretrizes, tecnologias de gestão e formas de modernização na atuação da PROFIS para a consecução dos objetivos do NCA de que trata esta Portaria;

V – apontar à Chefia da PROFIS a necessidade de edição de legislação e de normas procedimentais que possibilitem a efetiva e eficiente recuperação de ativos;

VI – auxiliar no cumprimento de metas e resultados relacionados à recuperação da dívida ativa;

VII – solicitar à Chefia da PROFIS, quando necessário, articulação com a Diretoria de Administração Tributária (DIAT) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e/ou com o Poder Judiciário e Cartórios Extrajudiciais na busca de medidas e soluções para a cobrança administrativa da dívida ativa;

VIII – contribuir na realização de pesquisas vol-

tadas à localização de endereços, de bens, de devedores e de seus responsáveis tributários, para facilitar a garantia da dívida e a recuperação de ativos;

IX – elaborar semestralmente relatório circunstanciado das suas atividades, e apresentá-lo à Chefia da Profis.

§ 1º Considera-se não ajuizável as dívidas de um mesmo sujeito passivo cuja soma de todos os débitos inscritos em dívida ativa, seja de valor igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a Lei estadual nº 15.856, de 2012, com a redação dada pela Lei estadual nº 17.427 de 2017, ou de diferente valor definido por lei específica.

§ 2º O trabalho de desjudicialização, de que trata o inciso II deste artigo, respeitada a legislação em vigor e observados os Provimentos da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado (PGE), as Portarias de Dispensa de Recurso e as Notas Técnicas da Chefia da PROFIS:

a) consiste no pedido de arquivamento administrativo das execuções fiscais atualmente em curso, cujo valor total por devedor, consideradas todas as execuções fiscais, apensadas ou não, seja igual ou inferior ao valor legalmente dispensado para o ajuizamento;

b) iniciará a partir de relatórios emitidos pela Chefia da PROFIS.

§ 3º – As atribuições do NCA serão exercidas por servidores, colaboradores terceirizados e estagiários lotados e em exercício na PROFIS.

§ 4º – Poderá o Procurador-Chefe da PROFIS, designar Procurador do Estado para atuar no NCA, independentemente da vinculação a processos judiciais, ou em regime de distribuição direcionada, ficando afastado da distribuição regular a que estiver submetido.

Art. 4º As ações e os resultados do NCA serão avaliados semestralmente, a contar da data da publicação desta Portaria, com base em relatório circunstanciado, e apresentados ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado pela Chefia da PROFIS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 2019.

CÉLIA IRACI DA CUNHA
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 083/19
29 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea c, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELA BARBOSA PACHECO, matrícula nº 294.494-4-01, Diretora de Administração e Finanças; FERNANDO MANGRICH FERREIRA, matrícula nº 329.049-2-02, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos; DIONE ANDREIA FOLLMANN, matrícula nº 958.211-8-01, Presidente da Comissão de Licitação; CLEBER ROSSO BICCA, matrícula nº 950.212-2-01, Gerente de Apoio Operacional; BRUNA DEDALO GORJAO, matrícula nº 966.817-9-03, Assistente Técnico; todos em exercício na Procuradoria Geral do Estado, PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA, Engenheiro da Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº 172.106-2-01 e FERNANDA MARIA MENEZES, Arquiteta da Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº 174.659-6-01, para, sob a presidência da primeira, integrar COMISSÃO DE REFORMAS PREDIAIS, para acompanhar os processos licitatórios e fiscalizar a execução dos contratos de elaboração de projetos e execução das obras de reforma do prédio sede da PGE, situado na Avenida Osmar Cunha, nº 220, Edifício JJ Cupertino Medeiros, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, e do imóvel onde está instalada a PGE/Regional de Blumenau, localizada na Rua Paulo Zimmermann, nº 118, 9º Andar, Edifício Atenas, Centro, na cidade de Blumenau/SC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGE/GAB nº 018/2019.

EDUARDO ZANATTA BRANDEBURGO
Procurador-Geral do Estado e.e.

PORTARIA GAB/PGE 085/19
29 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea c, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12.04.2011, os servidores GIGLIOLA ARAÚJO SIQUEIRA DA COSTA, Coordenador de Grupo, matrícula nº 954.014-8-01, GABRIEL BONETTI, Coordenador de Grupo, matrícula nº 952.889-0-01, MARCELO ANTÔNIO MATOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 251.194-0-01, CLACI MARIA BECKER KUNZLER, Analista Técnico Administrativo II, matrícula nº 960.424-3-01 e suplentes, FERNANDA CAVALLI SCHMITT, Coordenador de Grupo, matrícula nº 952.664.1-02 e ROSANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, Contador, matrícula nº 955.068-2-01, para sob a presidência do primeiro, e na ausência deste, o segundo, comporem a COMISSÃO CENTRAL para procederem a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Inventário e Baixa dos bens móveis de caráter permanente e de consumo da Procuradora Geral do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da portaria PGE/GAB Nº 51/2019.

EDUARDO ZANATTA BRANDEBURGO
Procurador-Geral do Estado e.e.

PARECER Nº 205/19-PGE

PROCESSO: SCC 5621/2019

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil
EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências. Recomendação de oposição de veto as disposições do art. 11; aos §§ 2.º e 3.º, do art. 42 e art 37 do Projeto de Lei n.º 0089.4/2019.

PARECER Nº 208/19 - PGE

PROCESSO: SCC 4157/2019

ORIGEM: Casa Civil
EMENTA: Pedido de análise e parecer acerca do PL nº 63.5/2019, que altera os §§ 1º e 2º, do art. 29, da Lei nº 14.675/2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências. Norma com inconstitucionalidade já reconhecida pelo TJSC.

PARECER Nº 209/19 - PGE

PROCESSO: SCC 5934/2019

INTERESSADA: ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil
EMENTA: Projeto de Lei nº. 0128.5/2019, de iniciativa parlamentar que “Obriga as concessionárias de telefonia fixa e celular a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona”. Pedido de Diligência. Projeto de Lei que dispõe sobre matéria estritamente consumerista. Ausência de vício de iniciativa. Constitucionalidade e legalidade da proposta

PARECER Nº PAR 210/19-PGE

PROCESSO: PMSC 6796/2019

INTERESSADO: Clóvis Madruga da Rosa
EMENTA: Processo administrativo disciplinar. Rito sumário. Penalidade de detenção por 48 (quarenta e oito) horas. Pedido de Reconsideração - Pena Disciplinar atenuada para Reprisamento. Recurso de Queixa desprovido. Interposição de Recurso de Representação. Falta de Legitimidade. Não Conhecimento.

PAR 212/19-PGE

PROCESSO: SJC 77380/2016

INTERESSADO: Gustavo Luiz da Silva Brinholosa
EMENTA: Sindicância Punitiva. Rito Ordinário. Agente Penitenciário. Deixar de cumprir obrigações básicas de segurança. Suspensão por 20 (vinte) dias. Cumprimento dos Requisitos legais. Recurso Hierárquico. Tempestivo. Conhecido e desprovido.

PARECER Nº 216/19 - PGE

PROCESSO: SCC 00005942/2019

ASSUNTO: Pedido de Diligência
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Casa Civil.

EMENTA: Pedido de diligência acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 0123.0/2019, que “Altera a Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’, com o fim de incluir hipóteses de vedação de denominação àqueles que especifica”, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). Inconstitucionalidade do § 1.º, do Art. 4.º, do Projeto de Lei.

PARECER Nº 217/2019 PGE

PROCESSO: SCC 4232/2019

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Casa Civil e outro

EMENTA: Projeto de Lei n. 0107.0/2019, de Autoria Parlamentar, que “Altera a Lei nº 17.654, de 2018, que ‘Dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) e adota outras providências’, para isentar de pagamento as ações de execução de honorários advocatícios” – Matéria Tributária Intimamente Ligada aos Interesses do Poder Judiciário – Inconstitucionalidade Formal, por Vício de Iniciativa – Tratamento Processual Diferenciado à Classe dos Advogados – Inconstitucionalidade Material, por Afronta ao Princípio da Isonomia.

PARECER Nº 219/19 - PGE

PROCESSO: SCC 6183/2019

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo – Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que “Estabelece normas para publicação, tramitação e comunicação de processos, peças e atos públicos e privados, administrativos e judiciais através de sítios eletrônicos veiculados sob a responsabilidade de empresas jornalísticas no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências” – Iniciativa da Proposição em Consonância com as Regras Constitucionais – Ausência de Criação de Despesa ao Executivo – Autorização para Publicação de Atos Oficiais Também em Jornais Eletrônicos – Justificativa Baseada na Significativa Queda da Circulação Impressa dos Meios de Comunicação – Afirmação do Princípio da Publicidade – Ausência de Óbices Constitucional e Infralegal

PARECER Nº PAR 222/19-PGE

PROCESSO: ADR35 1688/2017

INTERESSADO: ANGELO LIMA TEIXEIRA
EMENTA: Processo administrativo disciplinar. Professor. Conduta incompatível com o cargo. Prática de incontinência pública escandalosa na instituição. Demissão. Não cumprimento dos requisitos legais. Cerceamento de defesa. Falta de citação do acusado para acompanhar o processo. Não apresentação de Defesa Técnica. Nulidade.

PARECER Nº 223/19-PGE

PROCESSO: SCC 00005940/2019

ASSUNTO: Pedido de Diligência
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Casa Civil.

EMENTA: Pedido de diligência acerca da constitucionalidade e legalidade do: Projeto de Lei nº 0156.9/2018, que “Determina sobre a instalação de indicadores luminosos nas casas noturnas no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). Constitucionalidade.

PARECER: 226/19-PGE

PROCESSO: SDC 4929/2018

ORIGEM: Secretaria de Estado da Defesa Civil - SDC

ASSUNTO: Análise quanto à possibilidade de emissão de art por servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão

INTERESSADO: Diretoria de Reabilitação e Reconstrução da Secretaria de Estado da Defesa Civil

EMENTA: Emissão de laudo técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão. Atribuição de natureza técnica. Impossibilidade. Inteligência do art. 37, II e V, da CF/88 e do art. 21, I e IV, da CESC/89.

PARECER: 227/19-PGE

PROCESSO: PCSC 146265/2016

ORIGEM: Secretaria de Estado da Segurança Pública

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar – Cumprimento dos Requisitos Legais

INTERESSADO: Marcel Araújo de Oliveira
EMENTA: 1. Processo administrativo disciplinar. 2. Vício sanável. 3. Delegados de polícia. 4. Conduta inadequada. 5. Prisão irregular e agressão ao preso depois de imobilizado. 6. Uso de bens públicos para fins particulares. 7. Culpabilidade configurada 8. Penalidade de suspensão. 9. análise de requisitos legais.

PARECER Nº 230/19-PGE

PROCESSO: PGE 770/2017

INTERESSADO: Ricardo Boff

ORIGEM: Procuradoria Geral do Estado

EMENTA: Pedido de pagamento retroativo de adicional de pós-graduação. Preenchimento das condições estabelecidas no regulamento. Art. 8º, do Decreto nº 4.235/1994. Apresentação de documentos em tempo hábil atestada pelo setor competente. Salvo prova em contrário, a manifestação da autoridade competente no uso de suas atribuições confere de fé pública aos documentos oficiais – art. 19, inc. II, da Constituição Federal.

PARECER Nº 235/19-PGE

PROCESSO: PSFS 176/2019

INTERESSADO: SCPar Porto de São Francisco do Sul

EMENTA: Porto de São Francisco do Sul – administração exercida pela SCPar porto de São Francisco do Sul s/a, sociedade de economia mista – contratação de guardas portuários – funções que demandam o exercício do poder de polícia – terceirização à empresa privada – impossibilidade – recomendação de que os agentes pertençam aos quadros do estado de Santa Catarina – contratação, mediante concurso, pela própria sociedade de economia mista – viabilidade, com restrições.

PARECER Nº: 236/19-PGE

PROCESSO: SED 00025544/2018

ASSUNTO: Contratação de Nutricionista

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação

EMENTA: Administrativo. Secretaria de Estado da Educação. Contratação de Nutricionista. Lei Nacional n.º 11.947/2009 - Cargo Previsto na LC 81 Plano de Cargos da Administração. Regra da Contratação mediante concurso. Possibilidade de Contratação Temporária, considerando excepcional interesse público e a prestação contínua e eficiente dos Serviços próprios da Administração.

PARECER Nº PAR 238/19-PGE

PROCESSO: PCSC 120223/2016

INTERESSADO: Leandro da Rocha Loreto

EMENTA: Processo Administrativo Disciplinar. Delegado de Polícia. Pena de demissão Afastada pela Comissão e Parecer da COJUR/SSP. Pena de suspensão. Reconhecimento da Prescrição.

PARECER Nº PAR 239/19-PGE

PROCESSO: SES 14849/2015

ORIGEM: Secretaria de Estado da Saúde

EMENTA: Processo Administrativo Disciplinar. Rito Sumário. Técnica em enfermagem. Faltas Injustificadas. Abandono de Serviço ou Inassiduidade Intermitente. Infração aos artigos 29, X, 30, XVI E 43, II da LC 323/2006 Demissão Simples. Cumprimento dos Requisitos Legais.

PARECER Nº PAR 244/19-PGE

PROCESSO: SEF 5729/2019

EMENTA: Emendas parlamentares impositivas. Adimplência. Impedimentos de ordem técnica

PARECER: 249/19-PGE

PROCESSO: SCC 0000812/2019 e SCC 00003529/2017

INTERESSADO: Gabriel Petersen Tirado

EMENTA: Administrativo. Recurso com pedido de efeito Suspensivo. Portaria n.º 246/CBMSC/2017, do Sr. Cmt-Geral do CBMSC. PAVRA 01-17. Preenchimento de requisitos oftalmológicos para incorporação. Anulação do PAVRA com instauração de novo procedimento. Perda de Objeto do Recurso.

PARECER: 253/19-PGE

Nº DO PROCESSO: SCC 7246/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ASSUNTO: AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Complementar 011/2019

EMENTA: Projeto de lei de iniciativa parlamentar que altera norma que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina. Inconstitucionalidade. Matéria cuja iniciativa é privativa do chefe do poder executivo.

PARECER Nº 254/19-PGE

PROCESSO: SCC 7311/2019

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo – Projeto de Lei de iniciativa governamental que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas hipóteses que especifica e estabelece outras providências” – Iniciativa da Proposição em Consonância com as Regras Constitucionais – Projeto que Visa a Oferecer Suporte Legislativo a Convênios Firmados pelo Estado de Santa Catarina no âmbito do CONFAZ Relativos a Isenções de ICMS – Redação Final que Deve Obedecer aos Limites Ajustados nos Convênios – Situação não Constatada na Redação do Inciso IV do Artigo 1º e do Inciso II do Artigo 4º – Ofensa ao Disposto no artigo 155, 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, e ao que Estabelece a Lei Complementar Federal n. 24/75 – Recomendação de Veto Parcial.

PARECER Nº 260/19-PGE

PROCESSO: SCC 7454/2019

ORIGEM: Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei Complementar. Dispõe sobre a organização judiciária e a extinção e criação de cargos do Poder Judiciário. PLC de iniciativa do Tribunal de Justiça. Competência conferida pelos arts. 78 e 83, inc. IV, da Constituição Estadual. Inexistência de vício de inconstitucionalidade de qualquer ordem. Recomendação para a sanção governamental.

PARECER Nº 261/19-PGE

PROCESSO: SCC 7475/2019

ORIGEM: Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei. Institui Fundo Estadual do Trabalho. Emenda parlamentar que estabelece condições para o funcionamento do fundo. Necessidade de edição de nova lei para promover as adequações orçamentárias necessárias independente de sanção ou veto das disposições do art. 7º do PL.